



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Ano VII | Edição nº 714

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Ano VII | Edição nº 714

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.394/2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PISCINA PÚBLICA DO CENTRO DE LAZER DOS TRABALHADORES DE ADOLFO "PRAINHA DE ADOLFO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Piscina Pública, no Centro de Lazer dos Trabalhadores de Adolfo "Praia de Adolfo", como "MESSIAS APARECIDO RUSSA".

Artigo 2º - As despesas decorrentes decorrerem desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, 25 de Novembro de 2021.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.395/2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ARMAZEM COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado, o Armazém Comunitário, localizado na Avenida Castro Alves, nesse Município, inaugurado em 13/03/1993, como "ARMAZEM COMUNITÁRIO PREFEITO HILDO BARDELA".

Artigo 2º - As despesas decorrentes decorrerem desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, 25 de Novembro de 2021.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.396/2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GALPÃO A SER CONSTRUÍDO NA RUA ALBINO BERNARDO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada o galpão a ser construído na Rua Albino Bernardo da Costa, s/n, nesse Município de Adolfo como "JOÃO FERREIRA".

Artigo 2º - As despesas decorrentes decorrerem desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, 25 de Novembro de 2021.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Ano VII | Edição nº 714

Página 3 de 3

Decretos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público, aos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação do Decreto Nº 2.108/2021, de 25/11/2021, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para adesão ao programa de recuperação fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 1.369/2021 e dá outras providências, publicada na edição de nº 713, na data de 25/11/2021.

Retifica-se para constar o ARTIGO 1º do Decreto nº 2.108/2021, de 25/11/2021.

“ARTIGO 1º – Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, a partir de 27/11/2021 à 28/12/2021”.

RATIFICAM-SE OS DEMAIS TERMOS

DATA 26/11/2021.